



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 200/2025/GP

Luz Alves/SC, 15 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 44 /2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar resposta ao Requerimento nº 44/2025. Informamos que:

1. O Município **não possui, atualmente, um relatório consolidado com a quantidade e localização dos pontos de ônibus.**
2. Foi iniciado, em 2020, um processo de atualização do Plano de Mobilidade Urbana, **porém, conforme apurado nos arquivos internos, esse processo não foi concluído.**
3. O plano mais recente disponível é de 2015, mas **não contempla com precisão as informações solicitadas no presente requerimento.**
4. A Secretaria reconhece a importância do tema e informa que **irá se preparar para retomar e atualizar esse planejamento nos próximos ciclos de trabalho.**
5. Quanto à padronização dos abrigos, **existe viabilidade técnica**, e a equipe responsável **analisará a proposta apresentada.**
6. A última licitação para fornecimento de abrigos foi realizada em 2023 (Pregão Eletrônico nº 49/2023), com vigência até dezembro de 2024. **Ressalta-se que essa licitação não foi renovada pela gestão anterior**, e atualmente o Município **não possui contrato vigente para este item.**
7. Em anexo, segue o modelo de abrigo contemplado na referida licitação, que poderá servir de base para futuras padronizações e contratações.

Reiteramos o compromisso da Administração com a mobilidade urbana e a melhoria contínua da infraestrutura pública.



**L U I Z
A L V E S**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente para manifestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bertolino Bachmann

Prefeito Municipal

Paulo Tomio

Assessor de Desenvolvimento – Secretaria de Obras e Planejamento
Município de Luiz Alves – SC



**L U I Z
A L V E S**